



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 14 de julho de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DA OBRA IMEDIATAMENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Gestor tornar público para conhecimento dos interessados, que na qualidade de representante contratante, da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de duas ruas. **NOTIFICA** a empresa Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/00001-40, na pessoa de seu representante Legal Sr. Fabricio Cavalcanti, CPF Nº 046.167.884-56, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil desta publicação, para **RETOMADA DA OBRA**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, nos seguintes termos: A empresa ora notificada celebrou com a Prefeitura de Coremas-PB (Contrato 325/2019), para prestar serviços de engenharia na pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas Ruas Virgulino da Silva, Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas, conforme planilhas de custo, conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono, a referida obra é financiada com recursos da Prefeitura de Coremas e do Contrato de repasse nº 1053036-61/2018, impondo-se a obediência aos prazos estipulados no contrato e o não atendimento resultaria em cancelamento do mesmo. Ante o exposto e amparado na Cláusula Sétima, Cláusula Décima, Cláusula Décima Primeira, do contrato, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores efetivamente pagos e indenização, colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Coremas-PB, 14 de junho de 2021.
Irani Alexandrino da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DA OBRA IMEDIATAMENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Gestor tornar público para conhecimento dos interessados, que na qualidade de representante contratante, da obra de Reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Nitão Diniz. **NOTIFICA** a empresa **FFJ Construtora Ltda**, CNPJ: 19.369.906/0001-06, na pessoa de seu representante Legal Sr. Jolisberto Vital do Nascimento, CPF Nº 072.515.184-65, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil desta publicação, para **RETOMADA DA OBRA**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, nos seguintes termos: A empresa ora notificada celebrou com a Prefeitura de Coremas-PB (Contrato 140/2020), para prestar serviços na reforma da quadra

poliesportiva da Escola Municipal Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 469/2019, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação), conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono, a referida obra é financiada com recursos da Prefeitura de Coremas e da Secretaria de Estado da Educação, impondo-se a obediência aos prazos estipulados no contrato e o não atendimento resultaria em cancelamento do mesmo. Ante o exposto e amparado na Cláusula Sétima, Cláusula Décima, Cláusula Décima Primeira, do contrato, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores efetivamente pagos e indenização, colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Coremas-PB, 14 de junho de 2021.
Irani Alexandrino da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DA OBRA IMEDIATAMENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Gestor tornar público para conhecimento dos interessados, que na qualidade de representante contratante, da obra de Reforma da Escola Municipal Flório Nitão Diniz. **NOTIFICA** a empresa **FFJ Construtora Ltda**, CNPJ: 19.369.906/0001-06, na pessoa de seu representante Legal Sr. Jolisberto Vital do Nascimento, CPF Nº 072.515.184-65, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil desta publicação, para **RETOMADA DA OBRA**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, nos seguintes termos: A empresa ora notificada celebrou com a Prefeitura de Coremas-PB (Contrato 160/2020), para prestar serviços na Reforma da Escola Municipal Flório Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas/PB, conforme projeto básico do Termo de Convênio Nº 0470/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação), conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono, a referida obra é financiada com recursos da Prefeitura de Coremas e da Secretaria de Estado da Educação, impondo-se a obediência aos prazos estipulados no contrato e o não atendimento resultaria em cancelamento do mesmo. Ante o exposto e amparado na Cláusula Sétima, Cláusula Décima, Cláusula Décima Primeira, do contrato, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores efetivamente pagos e indenização, colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Coremas-PB, 14 de junho de 2021.
Irani Alexandrino da Silva - Prefeito

